



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO ADITIVO

9º TA ao CO N.º 044/PGJ/MPDFT/2021

PROCESSO N.º 19.04.4980.0101768/2023-26

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BRAZLÂNDIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E CONSTRUTORA LDN LTDA.

CONTRATANTE

A UNIÃO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília-DF, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça em exercício, **ANTÔNIO MARCOS DEZAN**, nos termos do artigo 159, inciso XX da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

CONSTRUTORA LDN LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 24.916.280/0001-40, estabelecida na SEPN 504, Bloco C, nº 31, Sobreloja 60, Brasília - DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **PEDRO HENRIQUE DE LA ROCQUE FERREIRA**, brasileiro, conforme Contrato Social, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no processo n.º 19.04.4980.0101768/2023-26, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Acrescer 1,38% (um inteiro, três décimos e oito centésimo por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, conforme itens do Caderno de Encargos e Especificações (Anexo I), de acordo com o disposto no Parágrafo Sexto da Cláusula Primeira do contrato, perfazendo o percentual acumulado de acréscimos ao contrato de 10,364% (dez inteiros, três décimos, seis centésimos e quatro milésimos por cento), com amparo no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º da Lei n.º 8.666/93;

2. Suprimir -0,07% (menos sete milésimos por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, conforme itens do Caderno de Encargos e Especificações (Anexo I), de acordo com o disposto no Parágrafo Sexto da Cláusula Primeira do contrato, perfazendo o percentual acumulado de supressões ao contrato de -0,297% (zero inteiro, dois décimos, dois centésimo e sete milésimos por cento), com amparo no artigo 65, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

A alteração descrita nos itens 1 e 2 desta cláusula, em consonância com o disposto no Parágrafo Sexto da Cláusula Primeira - Do Objeto do contrato, com amparo no inciso I, alíneas "a" e "b" § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, corresponde ao discriminado no Memorial Descritivo (Anexo I) e adequa o Cronograma Físico-Financeiro n.º 14, substituindo-o pelo Cronograma Físico Financeiro n.º 15 (Anexo II).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, em razão deste Termo Aditivo, pela execução do objeto deste contrato, o valor de R\$ 218.312,88 (duzentos e dezoito mil, trezentos e doze reais e oitenta e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2023), à conta dos recursos apresentados pela nota de empenho estimativo nº 2023NE000170, e seus respectivos reforços, se necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DO EXECUTANTE

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia em R\$ 10.915,64 (dez mil, novecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, o valor de R\$ 867.031,19 (oitocentos e sessenta e sete mil, trinta e um reais e trinta e um centavos), no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

ANEXO I

CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/PGJ/MPDFT/2021

Processo SEI Nº 19.04.4980.0001025/2022-16

Endereço da obra: Setor Tradicional, Área Especial 4, Lote 2, Brazlândia-DF.

Contratada: *CONSTRUTORA LDN LTDA.*

Objeto: Execução do remanescente da obra de construção do edifício das Promotorias de Justiça de Brazlândia.

OBSERVAÇÕES INICIAIS:

Recentemente, foi constatada necessidade de ajustes e complementações em alguns itens dos projetos para garantir maior eficiência, durabilidade e evitar danos aos equipamentos, otimizando as rotinas de manutenção preventiva e corretiva.

Além disso, está sendo proposta a complementação do sistema de

supervisão comando e controle visando incremento de funções e comandos, aumento da confiabilidade do sistema e novas automatizações e integrações.

Assim, diante das novas demandas identificadas, a comissão gestora da obra vem propor a celebração do 9º Termo Aditivo ao contrato, de acordo com os itens descritos a seguir:

1. Instalação de proteção para os ventiladores instalados na cobertura da edificação
2. Instalação de exaustão no Barrilete.
3. Instalação de bate rodas em vagas de garagem.
4. Instalação de estrutura metálica para fixação do isolamento acústico da sala do grupo motor gerador.
5. Ampliação do sistema supervisão, comando e controle (automação).
6. Exigências DF LEGAL

Serão apresentadas as respectivas justificativas, levantamento de quantitativos, custos e composições, bem como o impacto financeiro da execução dos serviços, acompanhados da planilha principal, proposta de cronograma físico-financeiro, preços dos insumos pesquisados no SINAPI, tabela demonstrativa com desconto original e preços retroagidos e novas composições de custos unitários.

As novas composições de preços unitários, que incluïrem novas cotações de preços de mercado ou SINAPI, deverão ser considerados o desconto original¹ de acordo com o artigo 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013², além de terem seus preços retroagidos a preços iniciais (julho/2021).

ITENS ACRESCIDOS:

- 1. Instalação de proteção para tomada de ar das caixas de ventilação instaladas na cobertura da edificação.**

Justificativa:

Iniciado os procedimentos para o recebimento provisório da obra, foram realizados os testes dos equipamentos do sistema de ventilação e exaustão. Durante os procedimentos de conferência nas caixas de ventilação, responsáveis pela renovação de ar nos ambientes internos, foi constatada presença de água (umidade) nos filtros de ar, que tratam o ar exterior antes de o insuflarem para dentro do edifício. Tal condição prejudica a filtragem e, com especialidade, a qualidade do ar.

Como solução para o problema, propõe-se instalação de proteção em chapa de aço galvanizado, contígua ao gabinete das caixas de ventilação, de forma a evitar de vez a presença de água ou umidade nos elementos filtrantes. Tal medida visa evitar sucessivas e onerosas manutenções corretivas, assegurando a vida útil de projeto e funcionamento desses equipamentos de ventilação. Esclarecemos que o problema só pode ser detectado com o início do período de chuvas, principalmente na ocorrência de chuvas de ventos.

Os itens foram devidamente levantados pela Comissão de Gestores do Contrato, com planilha demonstrativa de acréscimo no valor de R\$ 4.098,74 (sem BDI), em face da inclusão dos seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	Un.	Quantidade Acréscimo	Quantidade Supressão	Preço Unitário (R\$)	Preço Acréscimo (R\$)	Preço Supressão (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
07.02.300.11 (novo)	Duto em chapa de aço galvanizado nº 24 para exaustor Fornecimento, montagem e instalação	vb	1,00		4.098,74	4.098,74	0,00	4.098,74
						0,00	0,00	0,00
TOTAL SEM BDI						4.098,74	0,00	4.098,74
BDI 22,12%								906,64
TOTAL COM BDI								5.005,38

2. Instalação de sistema de exaustão para os inversores do sistema de geração fotovoltaica.

Justificativa:

A empresa responsável pela instalação do sistema de geração de energia fotovoltaica recomendou a instalação de exaustor no compartimento que abriga os inversores e quadros, localizado na cobertura da edificação. A exigência justifica-se diante da necessidade de promover uma ventilação cruzada no ambiente, a fim de remover o calor gerado pelos equipamentos (inversores do sistema fotovoltaico), e pelo acréscimo de temperatura (carga térmica) decorrente da incidência solar nas paredes e na laje de cobertura.

Convém ressaltar que a eficiência dos inversores está diretamente ligada à temperatura do ambiente onde eles estão instalados. Em condições de temperaturas elevadas, há uma redução de potência por temperatura, que é uma proteção dos componentes eletrônicos do equipamento.

Os itens foram devidamente levantados pela Comissão de Gestores do Contrato, com planilha demonstrativa de acréscimo contratual no valor de **R\$ 1.275,18** (sem BDI), em face da inclusão dos seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	Un.	Quantidade Acréscimo	Quantidade Supressão	Preço Unitário (R\$)	Preço Acréscimo (R\$)	Preço Supressão (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
07.02.200.18 (novo)	Exaustor axial industrial Tron Grafile 300mm, 100W, rotação 1750 rpm, tubo 23cm, vazão 1200 m³/h, inclui instalação	un	2,00		338,16	676,32	0,00	676,32
06.01.300.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	54,00		3,84	207,36	0,00	207,36
06.01.400.25	Copia da SINAPI (95728) - Eletroduto rígido soldável, PVC cor cinza, dn 32mm (1"), aparente, instalado em teto - fornecimento e instalação	m	18,00		21,75	391,50	0,00	391,50
						0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00
TOTAL SEM BDI						1.275,18	0,00	1.275,18
BDI 22,12%								282,07
TOTAL COM BDI								1.557,25

3. Instalação de bate rodas em vagas de garagem.

Justificativa:

Algumas vagas da garagem são localizadas perpendicularmente à mureta do poço de ventilação do subsolo, razão pela qual é necessária a instalação de bate rodas a fim de proteger os veículos e evitar danos às muretas existentes. Os bate rodas serão instalados em, apenas, 12 vagas.

Os itens foram devidamente levantados pela Comissão de Gestores do

Contrato, com planilha demonstrativa de acréscimo contratual no valor de **R\$ 2.478,92** (sem BDI), em face da inclusão dos seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	Un.	Quantidade Acréscimo	Quantidade Supressão	Preço Unitário (R\$)	Preço Acréscimo (R\$)	Preço Supressão (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
04.01.510.23 (novo)	Bale rodas em resina 48x17x9cm, inclui instalação	un	24,00		103,29	2.478,92	0,00	2.478,92
						0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00
TOTAL SEM BDI						2.478,92	0,00	2.478,92
BDI 22,12%								548,34
TOTAL COM BDI								3.027,26

4. Instalação de estrutura metálica para fixação do isolamento acústico da sala do grupo motor gerador.

Justificativa:

Foi previsto inicialmente sistema para proteção acústica com painéis colados nas paredes para impedir a propagação de ruído durante o funcionamento na sala do grupo motor gerador.

Ocorre que atualmente existe uma opção técnica que propicia maior durabilidade e facilidade na manutenção e limpeza, uma vez que as peças deixam de ser aderidas e passam a ser removíveis. Para tanto, é necessário a instalação de uma estrutura metálica de suporte, composta por perfis cujas seções permitem o encaixe e a remoção das placas acústicas.

Assim, como melhoria técnica, propomos a alteração dos itens que foram devidamente levantados pela Comissão de Gestores do Contrato, apresentados na planilha demonstrativa de acréscimo contratual no valor de **R\$ 8.513,91** (sem BDI), em face da inclusão dos seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	Un.	Quantidade Acréscimo	Quantidade Supressão	Preço Unitário (R\$)	Preço Acréscimo (R\$)	Preço Supressão (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
04.01.900.2 (novo)	Estrutura auxiliar para isolamento acústico, inclui instalação	vb	1,00		8.513,91	8.513,91	0,00	8.513,91
						0,00	0,00	0,00
TOTAL SEM BDI						0,00	0,00	8.513,91
BDI 22,12%								1.883,28
TOTAL COM BDI								10.397,19

5. Ampliação da automação.

Justificativa:

O projeto original de implantação do sistema de automação foi concebido há vários anos. Ao longo destes anos, verifica-se uma evolução tecnológica no sistema e nos materiais, razão pela qual a equipe técnica gestora realizou uma recente revisão do projeto, indicando a necessidade de melhoria técnica, com alinhamento dos sistemas recentemente instalados nas edificações do MPDFT.

Assim, estamos propondo a complementação do sistema de supervisão comando e controle visando o incremento de funções e comandos, o aumento da confiabilidade do sistema, bem como novas automatizações e integrações, conforme descrição detalhada abaixo:

- Incluir circuito estabilizado de alimentação dos quadros de automação a partir do QGU até QEAG e deste para os demais quadros de automação. Utilizar os cabos dos sensores de nível dos reservatórios superiores.

Este item visa realizar a alimentação elétrica de todos os controladores e módulos de automação a partir de um circuito do no-break, aumentando a confiabilidade do sistema, já que a automação estaria imune a eventuais faltas de energia da concessionária de energia elétrica.

- Incluir dois módulos binários no QEAB-COB para os sensores ICOS dos reservatórios superiores: CB03, CB04, CB05, CB06, CBA3, CBA4, CB21, CB22, CB23, CB24, CBA10, CBA11.

Este item é necessário para remover o comando elétrico e trazer para o sistema de automação predial a automatização do enchimento e esvaziamento dos reservatórios presentes no barrilete.

- Incluir módulo binário no QEAB-COB para hidrômetros e sensor porta

Este item é necessário para se realizar a leitura dos 6 hidrômetros da cobertura e do sensor de porta. Com a leitura, a automação poderá registrar o consumo de água e cada um dos hidrômetros do sistema hidráulico.

- Alteração de comando elétrico dos seguintes quadros: QTE-RAR (reuso), QTE-RAF (água fria), QTE-RAS (água servida), QTE-RES (esgoto), QTE-RAP (amortecimento)

É necessário realizar alterações no comando elétrico nos quadros citados para que estes sejam integrados à automação predial, ou seja, para que estes forneçam estados de funcionamento de equipamentos e aceitem comandos a partir de controladores.

- Instalação de painel modular, módulos de entrada binária e módulo atuador básico para atender QTE-RAS (água servida), QTE-RAP (amortecimento)

São necessários estes componentes para que automação receba o estado de funcionamento dos componentes dos quadros citados, bem como comandar as contadoras das bombas destes mesmos quadros.

- Módulo de saída a contato seco no QEA-SS para comandar o QTE-RES

É necessário adicionar módulos de saída binário no QEA-S para que a automação comande as contadoras das bombas dos quadros citados acima.

- Módulo de saída a contato seco no QEAB-SS para comandar o QTE-RAP, QTE-RAR, QTE-RAF, QTE-RAS.

É necessário adicionar módulos de saída binário no QEAB-SS para que a automação comande as contadoras das bombas dos quadros citados acima.

- Adicionar o Quadro VDI ao lado do QEAG para novo switch de automação.

A interligação dos multimetro de energia dos quadros gerais e do multimetro de energia das condensadoras do sistema VRF obriga a instalação de mais um switch, cabo UTP e um quadro VDI, já que estes multimetro são Modbus-TCP.

- Cabo UTP e placa de comunicação em UTP para o no-break.

Este item é necessário para a integração do no-break na automação predial, com a sua interligação via cabo UTP no switch existente no QEAG.

- Módulos binários dos sensores ICOS dos reservatórios inferiores.

Estes módulos binários adicionais são necessários para que a automação receba os estados dos sensores de posição de nível de líquido dos reservatórios inferiores.

- Módulos binários para os status dos quadros de bombas e hidrômetro do subsolo.

Estes módulos binários adicionais são necessários para que a automação receba os estados das bombas e meça o consumo de água registrado pelos hidrômetros do subsolo.

- Adição de módulos atuadores com medição de corrente nos QEA-TE e QEA-1P

Estes módulos são necessários para habilitar / desabilitar a alimentação elétrica do sistema VRF no térreo e primeiro pavimento, bem como medir o consumo de energia destes equipamentos nos pavimentos.

- Desenvolvimento das telas de monitoração, desenvolvimento dos softwares e parametrização do sistema.

Serviço necessário para a parametrização de todos os novos módulos controladores adicionais, construção de tela adicionais no supervisório, configuração adicional no supervisório e integração de todos os dispositivos não previstos anteriormente, como multimetro de energia.

Os itens foram devidamente levantados pela Comissão de Gestores do Contrato, com planilha demonstrativa de acréscimo no valor de **R\$ 143.454,88** (sem BDI) e supressão no valor de **R\$ 8.254,30** (sem BDI), em face da inclusão dos seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	Un.	Quantidade Acréscimo	Quantidade Supressão	Preço Unitário (R\$)	Preço Acréscimo (R\$)	Preço Supressão (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
06.08.100.9 (novo)	Quadro de automação QTE-RAS / QTE-RAP compl.	un	1,00		21.472,41	21.472,41	0,00	21.472,41
06.08.100.10 (novo)	Quadro de automação QEA-B-SS compl.	un	1,00		35.014,24	35.014,24	0,00	35.014,24
06.08.100.11 (novo)	Quadro de automação QEA-SS compl.	un	1,00		10.602,22	10.602,22	0,00	10.602,22
06.08.100.12 (novo)	Quadro de automação QEA-TE compl.	un	1,00		7.744,69	7.744,69	0,00	7.744,69
06.08.100.13 (novo)	Quadro de automação QEA-1P compl.	un	1,00		7.371,83	7.371,83	0,00	7.371,83
06.08.100.14 (novo)	Quadro de automação QEA-COB compl.	un	1,00		23.801,14	23.801,14	0,00	23.801,14
06.08.100.15 (novo)	Quadro de automação QEAG compl.	un	1,00		3.088,62	3.088,62	0,00	3.088,62
06.08.800.4 (novo)	Complemento do desenvolvimento das telas de monitoração, desenvolvimento dos softwares e parametrização do sistema, incluindo a elaboração dos projetos lógicos, teste de aceitação e "as built"	un	1,00		31.377,13	31.377,13	0,00	31.377,13
06.08.400.1	Copia da SINAPI (95746) - Eletroduto rígido de aço carbono, sem costura, com revestimento protetor de zinco aplicado à quente, extremidades rosqueadas, classe pesada, Ø25 mm (3/4" BSPP), fab. Apolo - fornecimento e instalação	m	40,00		29,48	1.179,20	0,00	1.179,20
08.01.200.6	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_052015	m	40,00		5,98	239,20	0,00	239,20
06.08.500.4	Copia da SBC (063512) - Cabo KNX para automação, em cobre rígido (4 vias) 2x2x0,80mm	m	60,00		26,07	1.564,20	0,00	1.564,20
04.04.100.4	Cancela automática com braço articulado, vão de abertura de 2,80 m, motor monofásico ventilado 1/2CV, 220V, 60 Hz, inclusive execução de base em concreto para instalação	un		1,00	8.254,30	0,00	8.254,30	-8.254,30
TOTAL SEM BDI						143.454,88	8.254,30	135.200,58
BDI 22,12%								29.906,37
TOTAL COM BDI								165.106,95

6. Exigências DF LEGAL

Justificativa:

Tendo em vista a aproximação do prazo final para a conclusão da obra, foi solicitada vistoria prévia da Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL, objetivando antecipar os trâmites para a obtenção da Carta de Habite-se, solucionando eventuais problemas relacionados à acessibilidade da edificação e seu entorno.

A vistoria foi realizada dia 14/12/2023, onde foram apontadas a necessidade de acréscimos dos itens abaixo relacionados:

- Escada externa: ampliação e instalação de sinalização tátil.
- Adequações na rampa externa: instalação de piso de sinalização tátil, complemento de corrimão;
- Banheiros de PcD: complementação de espelhos;

ITEM	DESCRIÇÃO	Un.	Quantidade Acréscimo	Quantidade Supressão	Preço Unitário (R\$)	Preço Acréscimo (R\$)	Preço Supressão (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
04.01.510.7	Cópia SINAPI (72183) - Piso em concreto 20MPa preparo mecânico, espessura 7cm, armado com tela soldada Q92 barra 4,2mm	m²	8,40		89,70	753,48	0,00	753,48
04.01.800.2	Cópia da SINAPI (99855) - Corrimão duplo de Ø 1.1/2" (38,1mm) em tubo de aço industrial, para pintura esmalte. Instalado em piso	m	9,00		259,45	2.335,05	0,00	2.335,05
04.01.300.4	Cópia da SINAPI (85005) - ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	1,00		343,99	343,99	0,00	343,99
04.01.510.11	Cópia da ORSE (7324) - Piso tátil rígido de concreto, DM 25x25cm, espessura 20mm, modelo direcional ou alerta, cor amarela	m²	3,00		107,59	322,77	0,00	322,77
TOTAL SEM BDI						3.755,29	0,00	3.755,29
BDI 22,12%								830,67
TOTAL COM BDI								4.585,96

QUADRO RESUMO:

ITEM	Acréscimo		Supressão		Total (acréscimo - supressão)	
	Valor R\$	%	Valor R\$	%	Valor R\$	%
Proteção para ventiladores	4.098,74	0,03%		0,00%	4.098,74	0,03%
Exaustão barrilete	1.275,18	0,01%		0,00%	1.275,18	0,01%
Bate rodas	2.478,92	0,02%		0,00%	2.478,92	0,02%
Estrutura do isolamento acústico	8.513,91	0,07%		0,00%	8.513,91	0,07%
Ampliação do sistema de automação	143.454,88	1,21%	8254,3	0,07%	135.200,58	1,14%
Exigências DF LEGAL	3.755,29	0,03%		0,00%	3.755,29	0,03%
TOTAL (A)	163.576,92	1,38%	8.254,30	0,07%	155.322,62	1,31%
BDI – 22,12% (B)	36.183,21		1.825,85		34.357,36	
TOTAL DO 9º TERMO ADITIVO COM BDI	199.760,13	1,38%	10.080,15	0,07%	189.679,98	1,31%
(C = A + B)						
1º REAJUSTE (11,58924%) (D)	23.150,68		1.168,21		21.982,47	
2º REAJUSTE (3,142%) (E)	7.003,86		353,42		6.650,43	
TOTAL DO 9º TERMO ADITIVO COM BDI + REAJUSTES (C + D + E)	229.914,67		11.601,79		218.312,88	

	Acréscimo		Supressão	
	Valor R\$	%	Valor R\$	%
ACUMULADO DOS ADITIVOS (2º, 3º, 5º, 7º, 8º e 9º) COM BDI	1.500.736,66	10,36%	42.973,03	0,30%

É o relatório.

1 - Valor do Orçamento de Referência (VP): R\$ 15.250.149,38

- Valor do Contrato (VC): R\$ 14.479.019,87

- Desconto Original = $(VP - VC)/VP * 100 = [(15.250.149,38 - 14.479.019,87)/15.250.149,38] * 100$

- Desconto Original = 5,05653742%

2 Art. 14. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

Parágrafo único. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço unitário e tarefa, a diferença a que se refere o **caput** poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma deste Decreto, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

Art. 15. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, na forma prevista no Capítulo II, observado o disposto no art. 14 e mantidos os limites do previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS DEZAN, Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional**, em 02/01/2024, às 18:45, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de La Rocque Ferreira, Usuário Externo**, em 08/01/2024, às 19:29, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0794424** e o código CRC **04406233**.

